

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL, S.R. DA ECONOMIA

Despacho n.º 779/2009 de 14 de Julho de 2009

Pelos Despachos Conjuntos n.º s 510/2008, 511/2008, 547/2008, 640/2008 e 714/2008, publicados, respectivamente, no *Jornal Oficial* II série n.º s 103, de 3 de Junho, 112, de 17 de Junho, 132, de 15 de Julho e 146, de 4 de Agosto de 2008, foi autorizada a transferência para a Atlânticoline, S.A, durante o ano económico de 2008, da quantia de € 5.000.000,00, destinada ao financiamento da construção dos navios para efectuar o transporte marítimo inter-ilhas.

Acontece que, conforme referido pela Resolução do Conselho de Governo n.º 103/2009, de 2 de Junho, a Atlânticoline rescindiu o contrato de fornecimento do navio “Atlântida” por factos unicamente imputáveis ao fornecedor do mencionado navio, razão pela qual aquela empresa necessitou, e de forma a poder iniciar a operação de transporte de veículos e passageiros entre as ilhas do arquipélago dos Açores, para o ano 2009, de antecipar o fretamento do navio Expresso Santorini à empresa Hellenic Seaways Maritime, S.A., para o dia 13 de Maio, bem como, proceder ao fretamento de um segundo navio, o “Viking”, à empresa Transinsular.

Considerando que o objectivo inicial a que se destinavam os valores transferidos para a Atlânticoline, nos termos dos Despachos Conjuntos acima referenciados, se extinguiu por alteração das circunstâncias, torna-se, agora, necessário alocá-los à operação do transporte marítimo, designadamente para o fretamento dos navios pela Atlânticoline para a operação do corrente ano.

Tendo ainda em conta que é necessário, para o corrente ano, determinar os valores a transferir para a Atlânticoline, nos termos da cláusula 3.ª do contrato de gestão de serviços de interesse económico geral relativo à construção e exploração de navios de transporte de veículos e passageiros entre as ilhas do arquipélago dos Açores, celebrado, na sequência das Resoluções n.º 152/2005, de 3 de Novembro, n.º 39/2006, de 20 de Abril e n.º 9/2007, de 25 de Janeiro, entre a Região Autónoma dos Açores, o Fundo Regional de Apoio à Coesão e ao Desenvolvimento Económico e a Atlânticoline, S.A.

Assim, nos termos da cláusula 3.º do contrato de gestão de serviços de interesse Económico Geral relativo à construção e exploração de navios de transporte de veículos e passageiros entre as ilhas do arquipélago dos Açores, aprovado pelas Resoluções n.º 152/2005, de 3 de Novembro, n.º 39/2006, de 20 de Abril e n.º 9/2007, de 25 de Janeiro, determina-se:

1 - Alterar o n.º 1 dos Despachos Conjuntos n.º s 510/2008, 511/2008, 547/2008, 640/2008, publicados, respectivamente, no *Jornal Oficial* II série n.º s 103, de 3 de Junho, 112, de 17 de Junho e 132, de 15 de Julho, nos seguintes termos:

“1 – Autorizar a transferência para a Atlânticoline, S.A., da quantia de €1.000.000,00 (um milhão de euros) para financiamento das despesas relativas à prestação de serviço do serviço público de transporte marítimo de passageiros e viaturas entre as ilhas da Região Autónoma dos Açores para o ano de 2009”.

2 - Autorizar a transferência para a Atlânticoline, S.A, no corrente ano, da quantia de € 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil euros) para financiamento das despesas relativas à prestação de serviço do serviço público de transporte marítimo de passageiros e viaturas entre as ilhas da Região Autónoma dos Açores para o ano de 2009.

3 - A transferência referida no número anterior será efectuada por verbas do Plano da Secretaria Regional da Economia, Programa 19 – Consolidação e Modernização dos

Transportes Marítimos; Projecto 19.1 – Tráfego de Passageiros Inter-Ilhas; Acção 19.1.1 – Construção de novos navios e apoio ao transporte marítimo de passageiros, código orçamental 04.01.01.

4 - Revogar o Despacho Conjunto n.º 714/2008, de 4 de Agosto.

30 de Junho de 2009. - O Vice-Presidente do Governo Regional, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*. - O Secretário Regional da Economia, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*.